

EMENDA Nº 101

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrescente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:

Órgão: **00.000.000 - XX**

Unidade: **00.000.000 - XX**

Programa/Ação: **XX.XXX.XXXX....**

Aquisição de equipamentos médico-hospitalares de uso ambulatorial para a UBS Cornélia de Assis Ferreira e UBS Maria Raimunda Perdigão **R\$ 69.902,53**
(sessenta e nove mil, novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.009.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

Unidade: **02.009.002 - FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE RECURSO VINCULADO**

10.301.0215.1059.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

1.600.000.0000.001 **R\$ 69.902,53** (sessenta e nove mil, novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

Objeto do gasto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a Unidade Básica de Saúde Cornélia de Assis Ferreira e Unidade Básica de Saúde Maria Raimunda Perdigão.

Emenda Impositiva: Sim

Destina Recursos à Entidade Privada: Sim () Não (X)

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Renara Cristina
Vereadora